EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE PADARIA Nº 04/2022

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção Acadêmica das Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais – FADMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo de Auxiliar de Padaria da FADMINAS, com previsão de admissão em novembro de 2022.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º A remuneração inicial consiste no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art 3º A carga horária corresponde a 44 horas semanais.

DA INSCRIÇÃO

- Art. 4º O período de inscrições será de 4 a 11 de novembro de 2022
- Art. 5° O candidato fará a inscrição através do e-mail auxrh@fadminas.org.br.
- Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de: a) formulário de inscrição, b) currículo atualizado.
- § 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail auxrh@fadminas.org.br.
- § 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- Art. 7º O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a saber:
- I. 1ª Etapa: Análise do currículo;
- II. 2ª Etapa: Entrevista com a gerência de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados na análise de currículo receberão informações sobre a entrevista por e-mail.

Art. 8º Na análise do currículo serão observadas as seguintes dimensões: a) formação profissional; b) exercício profissional.



Art. 9º Na entrevista serão considerados os seguintes itens: a) motivação para a atuação na instituição; b) alinhamento com os valores organizacionais; c) equilíbrio emocional.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10°. Atuar como Auxiliar de Padaria.

Art. 11°. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 12°. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 13º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora.

Paula Alessandra Recursos Humanos



ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE PADARIA

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	ESTADO CIVIL:
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		
LINDEREÇO.		
E-mail:		
	-	

